

CONTRATO-PROGRAMA N.º 60/18

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
2. CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO

OBJETO:

Atribuição de apoio para a organização do Águeda Street Stage Travocar (Rali) – dia 27 de abril

JUSTIFICAÇÃO

Considerando:

O Município de Águeda possui uma estratégia desportiva focada na organização, apoio e promoção de eventos, ações e programas de desenvolvimento desportivo e, neste âmbito, tem vindo a fazer uma aposta sustentada, não apenas na vertente competitiva, mas também no âmbito da lazer e bem-estar da população em geral.

O trabalho que tem vindo a ser feito com as associações e federações nas mais diversas modalidades desportivas, uma vez que estas se apresentam como parceiros fundamentais nas estratégias de implementação do desporto para todos.

O Clube Automóvel do Centro é uma associação desportiva fundada em 1966 que tem como principal objetivo fomentar e promover todo o desporto motorizado, tendo vindo a desenvolver uma atividade constante na organização de inúmeras provas automobilísticas.

O Águeda Street Stage Travocar (Rali) apresenta-se como um evento desportivo de relevância a nível nacional que decorre sob a égide do Clube Automóvel do Centro, sendo que as edições anteriores do Rali Cidade de Águeda, desde 2015, contaram com a participação de várias equipas e cerca de 9500 espectadores. Esta edição contará com uma super especial,

sendo que a especial terá dupla passagem. O troço disputa-se no final de sexta-feira, 27 de abril, na AV. 25 de abril, sendo que a primeira passagem terá início às 19h30 e a segunda 15 minutos mais tarde, conforme percurso assinalado no anexo.

O Programa de Apoio às Associações Desportivas do Concelho, que está integrado no atual Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2), define a natureza, objetivos e metodologia do apoio da Câmara Municipal de Águeda ao Associativismo Desportivo;

Atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais no que se refere ao apoio de "*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*"

Urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de executivo de 7 de março de 2018, que aprovou a minuta do presente Contrato;

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e

Clube Automóvel do Centro, contribuinte n.º 501 138 390, aqui legalmente representado pelo Presidente de Direção, Luís Artur Leite Coelho Santos, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO

Cláusula Primeira**Objeto do Contrato**

O presente Contrato-programa tem por objeto a atribuição de um apoio para a organização do Águeda Street Stage Travocar (Rali) – dia 27 de abril.

Cláusula Segunda**Período de execução**

O prazo de execução do projeto, objeto de comparticipação financeira, coincide com a organização da prova, isto é, no dia 27 de abril de 2018.

A data da prova poderá sofrer alterações mediante acordo entre as partes.

Cláusula Terceira**Responsabilidades de financiamento**

O valor total do investimento previsto para execução do objeto do presente Contrato-Programa é de aproximadamente 14.000,00€ (catorze mil euros), conforme consta do Orçamento que segue no Anexo II, sendo suportado da seguinte forma:

- a) até 5.000,00€ (cinco mil euros) pelo primeiro Outorgante;
- b) o restante valor a ser suportado por patrocinadores e pelo segundo Outorgante.

Cláusula Quarta**Obrigações do Primeiro Outorgante**

1. O Município de Águeda compromete-se a transferir a verba indicada na alínea a) da cláusula antecedente, após a assinatura do presente contrato, em conformidade com plano de

pagamentos anexo I e dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. De acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 593/2018.

3. Efetuar a divulgação da iniciativa nos meios de comunicação utilizados pela Autarquia para o efeito.

4. Suportar os custos com o policiamento e os bombeiros, estimados num valor até 5.000,00€, devendo para o efeito ser efetuado um procedimento de contratação pública nos termos do Código dos Contratos Públicos;

5. Fornecer e instalar a vedação entre o espaço público e o destinado à competição ao longo de todo o percurso da Street Stage e a respetiva proteção do público.

6. Prestar o seguinte apoio logístico enquadrável na sua esfera de competências: cedência de baias; pórtico; pontos de corrente; preparação e arranjo do terreno/estradas para disputarem as especiais; disponibilização de fita balizadora para delimitação de todos os caminhos que entronquem com o percurso das provas;

O Município de Águeda poderá ainda prestar outro apoio logístico à prova objeto do presente contrato-programa (cedência de equipamento/materiais), se solicitado por escrito com uma antecedência mínima de 24 horas e após despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas nos termos do Despacho n.º 49/2017, de 31 de outubro.

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Realizar a prova desportiva objeto do presente Contrato-Programa na data indicada;
- b) Assegurar todos os encargos com a organização da prova e que sejam de sua direta responsabilidade;
- c) Prestar todas as informações sempre que solicitadas pela Câmara Municipal;
- d) Apresentar um relatório de execução da atividade até um prazo máximo de 30 dias após a realização do evento;
- e) Publicitar o evento, fazendo referência ao apoio do município, através da utilização do logótipo da Câmara Municipal de Águeda.

Cláusula Sexta

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-programa

O controlo e fiscalização do presente Protocolo poderá, a todo o tempo, ser efetuada por ambos os Outorgantes, devendo ser disponibilizados todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Sétima

Revisão ao Contrato-programa

O presente Contrato-programa poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Oitava

Incumprimento

O incumprimento de uma ou mais condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo.

Cláusula Nona

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato-Programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima

Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até terminarem todas as prestações do contrato.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-programa, composto por 12 páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, aos 21 de março de 2018

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida)

***Pelo Clube Automóvel do Centro,
O Presidente de Direção ,***

(Luís Artur Leite Coelho Santos)

ANEXO I
PLANO DE PAGAMENTO

Apoio para Organização do Águeda Street Stage Travocar (Rali) (verba descrita na alínea a) da cláusula terceira)		
Prestação	Valor	Data
1 ^a prestação	4.000,00€ (80%)	Após assinatura do Contrato-Programa
2 ^a prestação	1.000,00€ (20%)	Mediante a entrega do relatório de execução, até 30 dias após a realização da prova

ANEXO II

ORÇAMENTO



Fundado em 7 de Março de 1966

I

Para
Câmara Municipal de Águeda



Ex.mos Senhores,

Conforme solicitado telefonicamente, enviamos orçamento provisional da Street Stage de Águeda incluída no Rali de Mortágua – 2018:



Sócio nº 8
Fédération Portugaise de
Automobilisme e Karting

FPVA
Sócio nº 5

FPTT
Sócio nº 125

Clube Automóvel do Centro
Rua João Gomes Lote E –
Campo do Bolão
Coimbra
3025 300 COIMBRA

www.cacsport.com
gerakacsport@gmail.com
Tel.: 239 40 30 90
Fax: 239 40 17 14
NIF: 501138390

Policimento – GNR	2.500€
Bombeiros	750€
Reboque	150€
Tratamento e transmissão de tempos, transponders e tracking	3.000€
Rádio segurança da prova	1.750€
Equipas médicas e equipamento	1.500€
Equipamento sonoro e speaker	850€
Fornecimento de refeição volante a concorrentes (60x2=120)	1.500€
Equipas de controladores	2.000€
Vedação do percurso da Street Stage	?
Colocação de jerseys de betão	?
Instalação de pequena bancada	?

Estas despesas são avaliadas com custos aproximados de anos anteriores, não conseguindo de momento obter valores para as últimas três despesas apresentadas. Sugerimos assim a marcação de uma reunião com V. Exas. de modo a poder contabilizar e quantificar as despesas com a Street Stage de Águeda.

Anexamos igualmente Caderno de Encargos refeito.

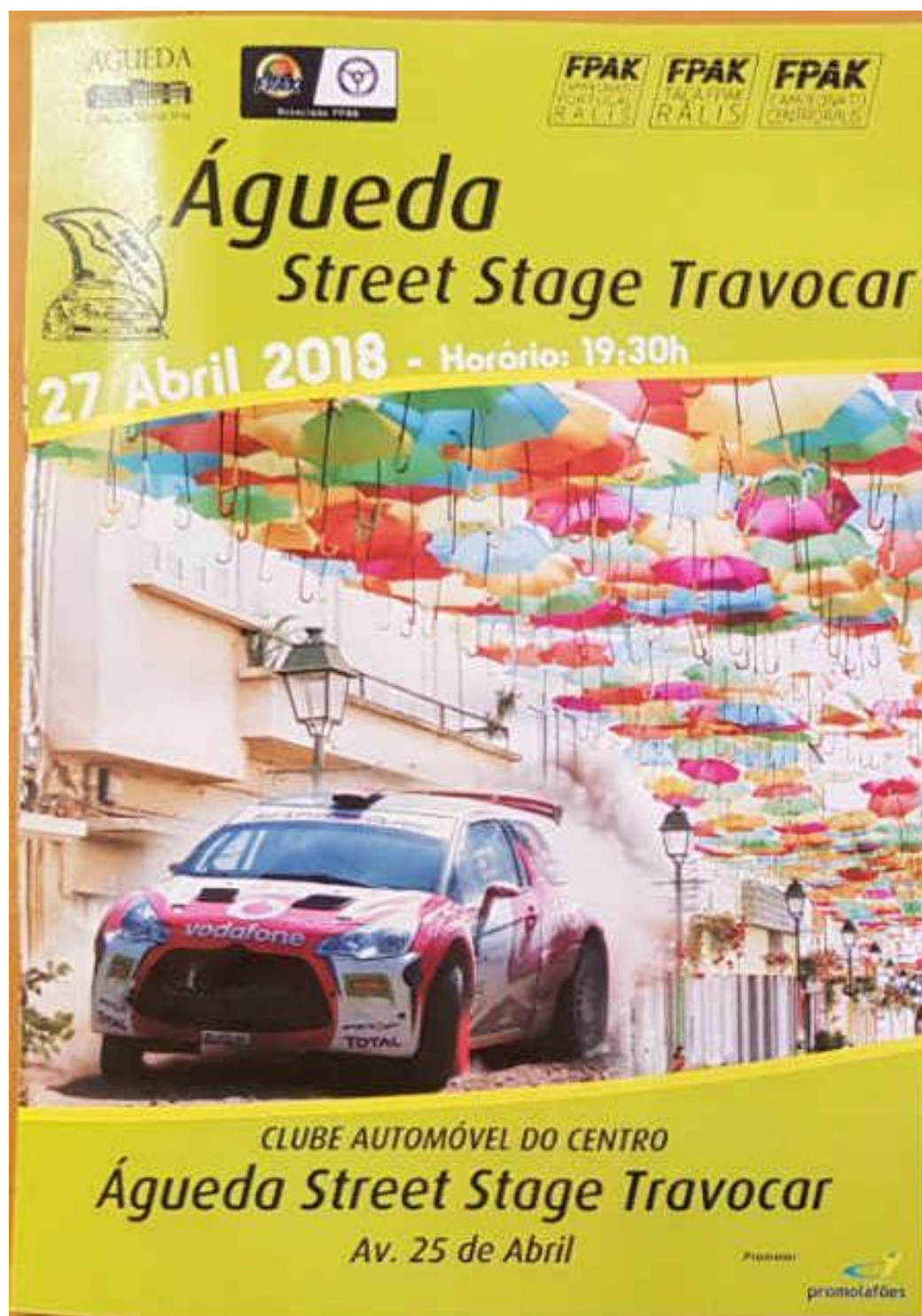
Com os melhores cumprimentos

Clube Automóvel do Centro
JRegência

ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO III



ANEXO I





